



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PARECER Nº 2/2025 -
CPO/DIENG/DIENG/PROAD/RE/IFRN

21 de janeiro de 2025

Assunto: Análise de Proposta de Processo Licitatório – **Concorrência nº 90002/ 2024 – IFRN/ LAJ.**

Objeto: Construção do Museu da Mulher do Rio Grande do Norte no IFRN Campus Lajes.

Ao Diretor da DILIC em exercício

Sr. Erivaldo Bezerra de Lima,

Após análise da documentação apresentada pela empresa **Construtora Fortran Ltda**, CNPJ nº **29.000.503/ 0001-49**, que foi solicitada no Parecer nº 1/ 2025 – CPO referente a Concorrência nº 90002/ 2024 – IFRN/ LAJ., seguem as considerações:

1. Foi alegado que o item 2.8 - *Sondagem terreno por aparelho de perfuração mecânica d=3"*, da base referencial SBC – código 013, e o item 2.9 - *Mobilização/retirada equipamento para perfuração solo*, da base referencial SBC – código 31008, estão superestimados, custando juntos R\$16.818,41; pois na base referencial SEINFRA, código C3955 - *Sondagem rotativa p/ reconhecimento do subsolo*, o item similar custa R\$ 7.038,00, gerando uma economia de quase R\$10.000,00. Porém, o serviço da SEINFRA proposto é similar apenas ao item 2.8, e o suposto valor superestimado de quase R\$ 10.000,00 se refere ao custo do item 2.9, que foi orçado pela contratante no valor de R\$ 10.466,39; **logo, não foi justificada a exequibilidade de tais itens.**
2. Foi alegado que o item 5.1 - *Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira*, da base SINAPI – código 103328 está com seus coeficientes de produtividade de mão de obra acima do praticado na construção civil e a disparidade em relação a produtividade dos profissionais da empresa gera uma economia de R\$ 12.000,00. Porém, a composição de custos da empresa apresenta os mesmos coeficientes que o SINAPI, em todos os seus insumos, e os preços é que estão com valores menores; **logo, não foi justificada a exequibilidade do referido item.**
3. Alegou-se que os preços dos equipamentos, mesmo com o desconto, estão compatíveis com o preço de mercado, apresentando uma pesquisa de mercado para cada item. Porém, os valores dos itens da pesquisa de mercado, mesmo sem os custos dos fretes, ainda estão acima dos valores apresentados nas composições de custo dos equipamentos da proposta da empresa; **logo, não se justifica a exequibilidade desses itens.**
4. Também foi alegado que o desconto dado na proposta não difere em mais de 5% do valor médio das 10 empresas mais bem colocadas na concorrência. **Porém, a Lei nº 14.133 não considera esse parâmetro para o cálculo do desconto;** mas, vale ressaltar que a média dos preços é calculada somando todos os valores e dividindo pelo número total de concorrentes, o qual daria o valor médio de R\$ 1.105.672,62, e o desconto da empresa seria de 18,52% em relação a média das propostas.

Diante do acima exposto, foi dada a oportunidade à empresa demonstrar a exequibilidade da sua proposta, devido ao desconto de 29,01%; e mesmo após a análise dos argumentos e documentos apresentados, esta Diretoria (DIENG) conclui que a proposta da empresa **NÃO ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS LEGAIS**, e não apresenta condições favoráveis para

prosseguimento do certame licitatório.

Sem mais para o momento, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis e fico à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Roselaine Solon Medeiros
Engenheira Civil – Reitoria IFRN
CREA: 210.463.410-5 – SIAPE: 1734715

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roselaine Solon Medeiros, ENGENHEIRO-AREA**, em 21/01/2025 09:10:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 830251

Código de Autenticação: 2897999c30

